ANNO DE 1831. QUINTA FEIRA 13 DE OUTUBRO, NUMERO 218.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 rs., adiantados, na Tipografia do Diario, rua da Soledade N.° 498; na loja de livros do Snr. Figueirôa, Praça da União N.° 30; na rua do Livramento lado do Nascente D. 16; onde se recebem correspondencias, e anuncios; estes insirem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente, e vindo assignados.

Os anuncios, que não forem dos assignantes deverão alem das de mais condições, pagar por cada linha impressa 40 rs., e ser entregues na loja de Livreiro da rua do Livramento D. 16, ou na Tipografia do Diario.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia; continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Impresso em Pernambuco por Antonino Jose de Miranda Falcão.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel do Commando das Armas de Pernambuco 21 *de Setembro de* 1831.

ORDEM ADICCIONAL A DO DIA.

O Commandante das Armas louva muito, e agradece aos Senhores Commandantes Officiaes, e mais praças dos Batalhões 55, 56, 57, 58, 61, e 64, e os Regimentos de Cavalaria 27, e 28 pelo seo decedido Patriotismo, e interesse, que tomarão na manutenção da boa ordem voando de suas cazas, e não prevendo incommodos para virem em defeza da Capital; e que outro sim não sendo preciso que todos os Senhores Officiaes continuem a estar no Recife com prejuizo de seus interesses, determina que o contingente dos respectivos Batalhões que serão compostos de 1 Alferes, 2 Sargentos, 1 Forriel, 4 Cabos, 1 Corneta, e 50 soldados, o do Regimento de Cavalaria 27 de 1 Sargento, 1 Forriel, 2 Cabos, 1 clarim, e 40 Soldados, e do 28 de 1 Sargento, 1 Forriel, 2 Cabos, 1 clarim, e 24 Soldados fiquem sendo Commandados pelos Senhores Ajudantes onde o houver, e onde não por um subalterno, e que os mais Senhores podem retirar-se as suas cazas, contando o mesmo com a prompta coadjuvação dos ditos, todas as vezes que a Patria precize para a sua defeza. (assignado) Francisco de Paula e Vasconcellos.

Quartel do Commando das Armas de Pernambuco 29 *de Setembro de* 1831.

ORDEM ADICIONAL A DO DIA.

O Commandante das Armas ordena aos Snrs. Commandantes dos Corpos de primeira Linha da Guarnição d'esta Provincia, que d'ora em diante, não só deixem de receber da Junta da Fazenda Publica dinheiros para os fundos das Caixas de Fardamentos, de seus respectivos Corpos, mas tãobem, que entreguem ao respectivo Thezoureiro daquella Junta as quantias que óra existem nas ditas Caixas para semilhante fim, lavrando-se nos Livros do Conselho de administração os necessarios Termos, e recebendo daquelle Thezoureiro no acto da entrega a competente quitação. — Assignado — Francisco de Paula e Vasconcellos Commandante das Armas.

ILLM. e Exm. Snr. — O socego, e tranquilidade publica desta Capital mantido ainda nos dias da maior exaltação, e influencia pela nossa feliz regeneração, foi infelizmente, e com assombro alterado no primeiro do corrente pela maior parte das Praças, que vierão dessa Provincia destacadas para esta, as quaes desde o momento em que poserão pé em terra encherão de terror, e receios os pacificos habitantes desacostumados a ver entre si tropa tão desenvolta, tão insubordinada, e mal disciplinada.

As copias juntas melhor informárão a V. Exc. do criminos excesso, que poz por momentos esta Cidade em consternação, e que poderia ser da mais funesta consequencia se tão prompta, e energicamente não desse o Commandante Militar o Major Francisco Xavier Torres as providencias que o cazo exigia, e se não tivesse certa a firmeza, e exemplar subordinação dos dous Corpos desta guarnição.

Em consequencia pois do que levo dito resolvi fazer regressar para essa Provincia dez Praças constantes da relação junta, que forão as primeiras em tomar as armas, e as mais pertinazes em depôl-as, para que V. Exc. haja de lhes dar outro destino, mandando-as ou para a Ilha de Fernando,

ou dando-lhes escusa do serviço, como melhor entender; sendo de advertir que os dous soldados Manoel de Campos, e João Francisco devem ser conservados prezos até se concluirem as devassas a que se vai proceder pelos crimes, que intentarão commetter para serem ahi metidos em Conselho de Guerra.

Espero que esta medida seja aprovada por V. Exc. por ser a unica, que julguei mais prompta para evitar maior mal.

Deos Guarde a V. Exc. Palacio do Governo do Ceará 3 de Setembro de 1831 — Illm. e Exm. Senhor Francisco de Paula e Vasconcellos— Joze de Castro Silva, Vice Presidente.

ILLM. e Exm Snr. —Dirijo-me a V. Ex. a partecipar que tendo a Junta da Fasenda desta provincia deliberado, pagar-se de hora em diante ao Destacamento do meo Commando a etape diaria de 104 rs. e não 126 como era de costume pagar-se nesta mesma Provincia, a exemplo dessa, deo isso motivo ao mesmo Destacamento pòr-se em armas no dia 11 do corrente por huma ora da tarde, e postados na frente do Quartel com huma peça de Artilheria que conduzirão á aquelle lugar querião daquella maneira representarem, e saberem qual o motivo da deminuição da mesma etape, o que desapercebidamente ao toque de chamada que derão em differentes pontos da Cidade dirigi-me ao Quartel com os meos Officiaes, e os achando naquella posição os fiz sem nenhum mais outro procedimento recolherem-se ao quartel ao que obedecerão sem replicarem a menor palavra. O Exm. Commandante das Armas de tudo isto foi presente, e tãobem se dirigio ao mesmo Quartel; mas tendo-me adiantado já os achou em perfeita tranquilidade, e para que não continuem no mesmo motim, em outra qualquer occasião que assim queirão obrar, deixando o meio de representação que a Lei marca, passei a requisitar ao mesmo Exm. Commandante de Armas desta Provincia, o procedimento de hum Conselho de Investigação a fim de serem castigados os amotinadores, o que levo a Prezença de V. Exc. como é de meo dever para obrar como for justo. Deos Guarde a V. Exc. por muitos annos. Paraiba 12 de Setembro de 1831. —Illm. e Exc. Snr. Francisco de Paula e Vasconcellos Brigadeiro e Commandante das Armas da Provincia de Pernambuco —Joze Geraldo Gomes, Capitão e Commandante do Destacamento da Paraiba.

CAMARA MUNICIPAL.

Sessaõ de 6 de Outubro de 1831.

ABRIO-SE a Sessão ordinaria sob a presidencia do Senhor Moraes, sendo presentes os Senhores Veriadores Peixoto, Oliveira, Caldas, e Pires, faltando os Senhores Bastos, e Pires Ferreira por terem hido a commissão de que forão encarregados na Sessão precedente, o Sr. Esteves por doente, e o Sr. Gomes dos Santos por as razões que fez presente a Camara, a qual determinou que se lhe officiasse, dizendo, que as razões alegadas não herão sufficientes para que fosse dispenso de comparecer na presente sessão ordinaria. O Senhor Presidente leo hum officio do Fiscal dos Bairros do Recife, e Boa-vista, pedindo que se lhe mandasse pagar a quantia de 139$360 rs. de despesas, que havia feito por ordem da Camara, com os concertos das Pontes do Recife, Madalena, e Caza da Camara; assim como, com a remoção do lixo que estava no Arco de S. Antonio, e aterro da rua do Cutovello: a Camara mandou, que fosse pago, para cujo fim se passou mandado. Forão nomeados para commissão do exame de todas as contas os Senhores Pires, e Pires Ferreira, aos quaes entregarão-se não sò as contas dadas pelo Procurador no primeiro e segundo quartel do corrente anno, como as que deo no terceiro, vencido no ultimo de Agosto p. p., as quaes contas ainda estão por lançar no livro de receita, e despeza. O Senhor Oliveira, fasendo ver a necessidade, que havia de acabar com o pequeno contracto da garapa, pelo grande mal, que causava a saude dos escravos semelhante bebida, especialmente a chamada madura, concluio requerendo, que se representasse ao Exm. Presidente da Provincia em Conselho, para fazer acabar dito contracto, se coubesse na esphera de suas atribuições, ou para fazer ver a Assemblea Geral a necessidade de sua extinção, e a Camara resolveo, e determinou, que se representasse ao Exm. Presidente em Conselho. O Snr. Pires Ferreira apresentou-se, e fez ver a Camara, que tendo com o Snr. Bastos comparecido esta manhã a hora indicada na acta da Sessão precedente, no lugar do

Pombal, ahi esteve até as 10 horas, sem poder dar principio a Commissão de que foi incarregado por não ter comparecido a Commissão da Camara de Olinda, pelo que retirou-se. Assignou-se, mandou-se fixar nos lugares do costume, e publicar pela Imprensa huma proclamação dirigida aos habitantes deste Municipio. Forão nomeados os Senhores Peixoto, e Oliveira, para a Commissão, que deve, a requerimento do Cordeador inspeccionar os muros do sitio do Coelho pertencente a Nação, e outros alinhamentos no mesmo lugar. Por ser dada a hora o Snr. Presidente levantou a Sessão tendo-se despachado alguns requerimentos. Eu Joze Tavares Gomes da Fonceca Secretario a escrevi. Moraes P. Peixoto, Pires Ferreira, Oliveira, Caldas.

EDITAL.

A Camara Municipal desta Cidade do Recife e seu termo &c.

FAz saber que no dia 22 do corrente se hade arrematar a quem por menos fizer, na casa desta Camara, 45 bancos de amarelo com 7 palmos cada hum de comprido e 6 de largo, para o assougue da Boa-vista orsados por o mestre Carpina na quantia de tresentos e secenta mil reis e a obra de pedreiro tambem orsada na de cento quarenta e tres mil quinhentos e vinte reis por o mestre deste officio. E para que chegue a noticia a todos mandamos fixar o prezente no lugar do estillo, por nós assignado e Sellado. Recife em Sessão Ordinaria de 10 de Outubro 1831. Joze Tavares Gomes da Fonceca Secretario o escrevi.

(Assignados os Membros da Camara.)

CORRESPONDENCIA.

SNr. *Editor* — Tendo lido no Eco d'Olinda N. 8 uma correspondencia assignada M. G. S., e as reflexões dos Redactores a cerca da Rellação, que se publicou das pessoas, que acompanhando o Snr. Commandante das Armas, prestarão relevantes serviços para o restabelecimento da boa ordem, li tãobem no Diario N. 210 o primeiro artigo tratando do mesmo objecto; e com quanto me pareção mui judiciozas tanto umas como outras reflexões, cumpreme com tudo dizer a tal respeito alguma couza, visto que toda a odiosidade deve recahir sobre mim como Redactor não só do Officio dirigido ao Ex.mo Snr. Prezidente, como mesmo da Rellação em questão.

Quando fis a dita Rellação (†) tive unicamente em vistas estes dous pontos principaes, o primeiro que todo o homem, (nós o sabemos) ainda o mais desinteressado Patriota, gosta de ver o seu nome elogiado pelo prélo, quando as suas acções disso são dignas, e que este he, ao menos no meo pensar, o unico, e maior tributo que se deve pagar a virtude; e o segundo excitar a emulação daquelles (e não são poucos) que vendo a Patria precizar de todos os seos bons filhos para a livrarem dos horròres da anarchia, se deixarão ficar em mole leito, e só aparecerão, como Vm. mesmo dis, na tarde de 16, ao som dos repiques de sinos, e fuguetes, a darem vivas, a ver se para outra vez (do que o Deos do Brazil nos defenda, mas que não estamos livres, pois que a intriga labóra, e os anarchistas não se acabarão) aparecem na ocazião dos perigos a partilharem delles com os seus concidadãos, assim como ao depois desfruitão dos bons rezultados de seus trabalhos.

Direi mais ainda, Snr. Editor, que se se não der o honrozo titulo de Benemeritos a um Chico Doudo, a um Carneirinho, a um Carapeba, e outros, por não estar a memorar, em iguaes circunstancias, a quem se deve dar? E por ventura não merecem aquelles honrados Cidadãos esse titulo? He elle mesmo bastante para recompensa de tantos, e tão relevantes serviços por elles prestados, de longo tempo, e desinteressadamente, em defeza da nossa Patria? Bem sei que o melindre daquelles Cidadãos, desejaria antes não ver tecer publicos elogios a seus nomes; mas he isso bastante para deixar de o fazer? Não certamente: eu ao menos, torno a repetir, assim o penso, e por isso não sendo orgulhoso, nem tendo mesmo de que o ser, gostoso me submèto a suas reflexões, as dos Redactores do Eco, e de quantos mas poderem, e quiserem fazer.

Não posso porem desculpar, o desgosto que, dizem, tem cauzado a algns Snrs. of-

(†) *Muito de proposito exclui o meo nome, e o Snr. Commandante das Armas depois de ler o autografo, quando se mandou passar a limpo, fes que elle fosse escrito nos lugares em que vem mencionado.*

ficiaes por não verem seus nomes em dita Rellação, tendo aliás prestado relevantes serviços em Olinda, Boa-vista &c. Como éra possivel, que o Snr. Commandante das Armas nos Affogados, e Boa-viagem *(ponto seguro como lhe chama o correspondente do Eco)* visse quem estava naquelles lugares? Nem que elle fosse S. Antonio, que estando a pregar em Padua, voou a Lisboa, em quanto os ouvintes resavão uma — Ave Maria —, e foi livrar o innocente Pai da forca: recomendo pois a todos esses Snrs., dignos de louvor pelos seus serviços, a leitura do ultimo paragrafo daquella Rellação.

Snr. Editor, todo o homem he sugeito a erros, e por consequencia eu não sou delles isento, mas resta-me a consolação que os meos serão sempre de entendimento, e nunca de vontade. Tenha pois a bondade inserir em seu Periodico estas linhas, obrigando cada vez mais a

Seo Patricio, e amigo
Fonceca Capibaribe.

Navio a Carga.

Para a Bahia.

SEGUE viagem com a maior brevidade possivel o Brigue Sardo *Frederico Grande*, e offerece-se a tomar passageiros (para o que tem muito bons comodos), e por preço muito em conta; quem nelle quizer ir de passage dirija-se ao escriptorio dos seus consignatarios N. O. Bieber & Companhia, rua da Cruz N. 63.

Vendas.

UMA preta, 16 annos, coze lizo, lava, engoma, e cozinha sofrivelmente, alem do que sabe vender na rua, e é geitoza para quaes quer arranjos domesticos; mas vende-se com a condição de sahir para fora da Provincia: na rua Direita N. 54.

☞ 30 duzias de garrafas, 6 ditas de botijas, 4 cascos de pipa, 4 barris, 1 terno de medidas de pau, 3 ditos de folha, 1 dito de pezos de ferro de meia quarta a meia arroba com balança, 1 par de ancoras, 1 porção de abanos: na rua do Crespo D. 3.

☞ Um escravo, 24 annos, carpina, e carniceiro: na rua dos Quarteis D. 7.

☞ Um sobrado de um andar na Boa-vista, rua do Rozario, D. 6: no mesmo.

☞ Potassa de primeira sorte, e uma carteira grande para Escritorio, tudo por preço commodo: na rua da Cruz N. 56.

☞ Uma caza de 3 andares, chãos proprios, acabadas agora de concertar, sitas na rua da Cadeia velha N. 5: na mesma.

☞ Um moleque, 14 annos: na Praça da União, loja de Livros N. 37, e 38.

☞ 3 moleques, de 12 a 14 annos, todos do serviço de caza, 3 canoeiros, uma canoa aberta bem construida, que pega em 12 a 13 caixas de assucar; carroças de 1 e 2 bois, tudo por preço comodo: na rua dos Quarteis D. 5.

☞ 1 parelha de cavállos para sege ou carro, cavallos de estribaria, e quartáos: no sitio de Joaquim de Oliveira na estrada dos Aflictos.

Compras.

UMA caza terria: na rua do Collegio sobrado D. 2, 1.° andar.

☞ Um, ou 2 quartaos, capazes de fazer viagem: na Pracinha do Corpo Santo, N. 67.

☞ Uma moeda de ouro de 4$ rs. tendo o busto do ex-Imperador, e se cambia por bom preço: anuncie-se.

Avizos Particulares.

QUEM anunciou querer comprar um berço, dirija-se a Boa-vista caza ao pé do Armazem do sal N. 181.

☞ Quem tiver escravos para alugar dirija-se a Pracinha do Corpo Santo, N. 67.

☞ A pessoa, a quem faltarem 2 quartaos, dirija-se a mesma caza.

☞ Miguel de Oliveira Motta, pertende retirar-se desta Cidade, e para poder obter o seu passaporte fas o presente anuncio.

☞ Uma criòla, viuva, e de meia idade propoem-se a servir de ama de caza de homem solteiro, por aluguel muito modico: na rua do Palacete D. 33.

☞ A pesssoa que anunciou querer comprar um berço de jacarandá pode dirigir-se á rua da Aurora N. 10 1.° andar.

Pernambuco na Tipografia do Diario, Rua da Soledade N.° 498. 1831.